



Governo do Estado de São Paulo
HCFMB - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu
Núcleo de Gestão de Contratos

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 143.00005291/2025-19

Interessado: Gerência de Estrutura Hospitalar

Assunto: Prorrogação 1º TA - Port Fort Service Terceirização e Gestão Empresarial LT - Contrato nº 10/2024.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO **CONTRATO Nº. 10/2024** **Prorrogação**

PROCESSO Nº: 143.00006884/2024-11 - HCFMB

CONTRATANTE: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu HCFMB

CONTRATADA: PORT FORT SERVICE TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 10/2024-HCFMB, firmado entre o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu-HCFMB e a empresa PORT FORT SERVICE TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, com o objetivo de:

Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Continuados de Recepção e de Controle, Operação e Fiscalização de Portarias e Edifícios, a serem executados no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu-HCFMB, situado no Distrito de Rubião Júnior, s/nº, na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 12.474.705/0001-20, representado por José Carlos Souza Trindade Filho, Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Complementar Estadual nº 1.124/2010, como CONTRATANTE e, de outro lado como CONTRATADA, a empresa PORT FORT SERVICE TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, com sede na Rua Elias Aquim, 105, Jardim Do Engenho, CEP 13255503, Itatiba-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.724.087/0001-10, neste ato representada por seu Sócio Diretor, Luan Carlin, inscrito no CPF sob o nº 379.998.448-88 .

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) Que em 24/06/2024 foi celebrado o contrato nº 10/2024-HCFMB;
- b) Que no Instrumento Contratual estabelece a vigência do ajuste por 12 meses, prorrogáveis até o limite previsto no contrato inicial;
- c) Que a CONTRATADA comprovou, perante a CONTRATANTE a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93;
- d) Que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por despacho da autoridade competente;

RESOLVEM, de comum acordo, prorrogar o Contrato nº 10/2024-HCFMB, nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, que se regerá pelas CLÁUSULAS e CONDIÇÕES seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 meses, de 26/06/2025 à 25/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS VALORES DO CONTRATO

O valor mensal deste aditamento será de R\$ 1.149.154,79 (UM MILHÃO E CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) com vigência a partir de 26/06/2025.

O valor estimado total deste aditamento para atendimento até 25/06/2026 será de R\$ 13.789.857,48 (TREZE MILHÕES E SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

O valor estimado global do contrato passa a ser de R\$ 27.652.568,65 (VINTE E SETE MILHÕES E SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

A despesa aditada ocorrerá por conta dos Elementos 33.90.37.99, 33.90.39.99, Categoria Funcional Programática 10.302.930.4850, e divididas por exercício como segue abaixo:

Período; Elem. de Classific. Orçamentária; Valor Mensal Estimado; Qtde. Meses; Total Exercício

Recepção - Natureza de Despesa 33.90.39.99

2025 – 33.90.39.99 – R\$ 629.181,83– 7– R\$ 4.404.272,81

2026 – 33.90.39.99 – R\$ 629.181,83– 5– R\$ 3.145.909,15

Portaria - Natureza de Despesa 33.90.37.99

2025 – 33.90.37.99 – R\$ 519.972,96 – 7 – R\$ 3.639.810,72

2026 – 33.90.37.99 – R\$ 519.972,96 – 5 – R\$ 2.599.864,80

CLÁUSULA TERCEIRA GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Fica a CONTRATADA obrigada a atualizar garantia prevista no Contrato Inicial, combinado com o Art. 56 da Lei Federal 8.666/93, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL, para a importância de R\$ 689,492.87 (SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) equivalente a 5% (cinco por cento) do período prorrogado, como garantia.

Parágrafo Único - A eficácia desta avença está sujeita a prestação da garantia indicada no caput.

CLÁUSULA QUARTA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

Fica a CONTRATADA ciente que, não obstante o prazo estipulado na cláusula primeira deste Aditivo, a vigência contratual no(s) exercício(s) subsequente(s) ao de início de vigência do presente termo estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

Parágrafo Único - Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada no caput desta cláusula, a contratada não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº 10/2024 e alterações, vigentes desde 26/06/2024.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento, na presença das testemunhas abaixo.

Botucatu, na data da assinatura digital.

CONTRATANTE:

José Carlos Souza Trindade Filho
Superintendente do HCFMB

CONTRATADA:

Luan Carlin
PORT FORT SERVICE TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

TESTEMUNHAS:

Gabriela Carolina Alegre Sugano
47.179.950-6-SSP/SP

Fabio Miranda Paganini
30.627.660-4-SSP/SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu HCFMB

CONTRATADA: PORT FORT SERVICE TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

CONTRATO Nº 10/2024-HCFMB

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Continuados de Recepção e de Controle, Operação e Fiscalização de Portarias e Edifícios, a serem executados no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus adiantamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Depachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Botucatu, na data da assinatura digital.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Carlos Souza Trindade Filho
Cargo: Superintendente do HCFMB
CPF: 094.527.058-50

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: José Carlos Souza Trindade Filho
Cargo: Superintendente do HCFMB
CPF: 094.527.058-50
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:
Nome: José Carlos Souza Trindade Filho
Cargo: Superintendente do HCFMB
CPF: 094.527.058-50
Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: Luan Carlin
Cargo: Sócio Diretor
CPF: 379.998.448-88
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Carlos Souza Trindade Filho
Cargo: Superintendente do HCFMB
CPF: 094.527.058-50
Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: José Alexandre da Silva Leal
Cargo: Diretor Técnico I
CPF: 17052229862
Assinatura: _____



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Miranda Paganini, Gerente**, em 24/06/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Carolina Alegre Sugano, Assessor Técnico I**, em 24/06/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUAN CARLIN, Usuário Externo**, em 24/06/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alexandre da Silva Leal, Diretor Técnico I**, em 25/06/2025, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Souza Trindade Filho, Superintendente**, em 25/06/2025, às 21:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

0072072487 e o código CRC **1349DF07**.
